

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 154/2011**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0014507/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2011**

Processo n.º: **0014507/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	10
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11– DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	22
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	23
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	24

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 154/2011

PROCESSO Nº: 0014507/2011

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 154/2011, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **20 de janeiro de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. **A participação no certame fica condicionada, além das exigências editalícias, à apresentação de amostras e/ou ficha técnica dos produtos que serão ofertados – quando solicitados -, que deverão ser entregues até o dia 10/01/2012, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Joaquim Aníbal, nº 413, Centro, para serem analisados pela Comissão Especial daquela Secretaria, a qual apresentará relatório até o dia 17/01/2012.** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - A participação no certame fica condicionada, além das exigências editalícias, à apresentação de amostras e/ou ficha técnica dos produtos que serão ofertados – quando solicitados -, **que deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 10/01/2012**, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Joaquim Aníbal, nº 413, Centro, para serem analisados pela Comissão Especial daquela Secretaria, a qual apresentará relatório final no dia **17/01/2012**.

I- Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, ou a ficha técnica dos mesmos, numa única oportunidade, com a identificação da empresa licitante;

II- O resultado das análises será apresentado pela referida Comissão, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

III- Caso o produto apresentado seja rejeitado pela Comissão de Análise, poderá o licitante, **até o dia 17/01/2012**, apresentar novo produto ou ficha técnica, pelo que a Comissão terá até o dia **18/01/2012** para fazer a nova avaliação e emitir o relatório respectivo;

IV- A não apresentação das amostras ou das fichas técnicas impedirá a participação no certame, ainda que os produtos ofertados tenham sido objeto de apreciação por outra licitante.

V - A Comissão responsável pelas análises das amostras e fichas técnicas emitirá documento de aprovação das marcas dos produtos que atenderem as especificações do Anexo I deste edital, para cada licitante. **Este documento deverá ser apresentado pelas licitantes na sessão do pregão, dentro do envelope nº 1 – Proposta Comercial**. Caso a licitante não apresente o documento de apresentação emitido pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação terá sua proposta comercial desclassificada.

4.2 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**
DATA: **20 de janeiro de 2012.**
HORÁRIO: **08:30 horas**

4.2.1 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2011 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.3 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos

e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 - O representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3 - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 154/2011.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem 5.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

5.5 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

5.6.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação,** através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.7 - **Documento emitido pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, constando a comprovação da entrega dos produtos e/ou fichas técnicas e sua aprovação.**

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos

comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.4 – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item,

será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2012**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões

previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.08.00.12.361.0032.00.2040.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0121.00.2035.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e

Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **2.282.525,46 (dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, tendo os recursos **DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO** como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 26 de dezembro de 2011.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2011** Processo n.º: **154/2011**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PRESENCIAL PREGÃO N.º 154/2011 PROCESSO N.º: 0014507/2011	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO- AZUL GRANDE NA COR PRETO			
02	110	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO- AZUL GRANDE NA COR PRETO			
03	400	Unid	APAGADOR DE MADEIRA P/ LOUSA 13 CM			
04	100	Unid	APAGADOR DE MADEIRA P/ LOUSA 13 CM			
05	7000	Unid	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - DE 1ª QUALIDADE.APRESENTAR AMOSTRA			
06	3000	Unid	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - DE 1ª QUALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.			
07	330	Unid	BARBANTE Nº 04 C/200GRS			
08	170	Unid	BARBANTE Nº 04 COM 200 GRS			
09	750	CX	BORRACHA DE APAGAR - CAIXA COM 40 UNIDADES - EM GOMA BRANCA MACIA 30X20X6 - APRESENTAR AMOSTRA			
10	250	CX	BORRACHA DE APAGAR EM GOMA BRANCA , MACIA, 30X20X6 - CAIXA COM 40 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA			
11	5000	Unid	CADERNO 1/4 CALIGRAFIA PEQ C/ 40 FLS			
12	3000	Unid	CADERNO 1/4 CALIGRAFIA PEQ C/ 40 FLS			
13	11000	Unid	CADERNO BROCHURAO GDE SEM PAUTA 80 FLS			
14	5000	Unid	CADERNO BROCHURAO GDE SEM PAUTA 80 FLS			
15	30000	Unid	CADERNO BROCHURÃO OFICIO C/ 80FLS			

			APRESENTAR AMOSTRA			
16	10000	Unid	CADERNO BROCHURÃO OFICIO C/ 80FLS . APRESENTAR AMOSTRA			
17	10000	Unid	CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA 40 FLS. APRESENTAR AMOSTRA			
18	5000	Unid	CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA 40 FLS. OU 48 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA			
19	10000	Unid	CADERNO PAUTADO BROCHURA PEQ C/ 80 FLS APRESENTAR AMOSTRA			
20	5000	Unid	CADERNO PAUTADO BROCHURA PEQ C/ 80 FLS			
21	114	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA E UNIFORME C/ UNID CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 25 UNIODADES - APRESENTAR AMOSTRA			
22	33	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESCRITA FINA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA			
23	66	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - CORPO SEXTAVADO E POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESCRITA MÉDIA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 25UN, APRESENTAR AMOSTRA			
24	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESCRITA FINA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 25 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA			
25	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESCRITA MÉDIA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 25UN. APRESENTAR AMOSTRA			
26	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESCRITA MÉDIA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 25 UN			
27	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESCRITA MÉDIA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 25 UNIDADES			
28	6	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO			

			SEXTAVADO, EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESCRITA FINA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 25 UN			
29	14	CX	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA FINA CX C/ 25 UNID CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO FABRICAÇÃO NACIONAL			
30	10	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX 12 UN			
31	20	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX 12 UN			
32	50	CX	CANETA PRETA CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESCRITA MÉDIA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 25 UNIDADES			
33	1000	Unid	CAROLINA VERDE			
34	2000	Unid	CARTOLINA AMARELA			
35	1000	Unid	CARTOLINA AMARELA			
36	2000	Unid	CARTOLINA AZUL			
37	1000	Unid	CARTOLINA AZUL			
38	3400	Unid	CARTOLINA BRANCA			
39	1600	Unid	CARTOLINA BRANCA			
40	2000	FL	CARTOLINA ROSA			
41	1000	Unid	CARTOLINA ROSA			
42	2000	FL	CARTOLINA VERDE			
43	33	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA DE 500 gr			
44	45	CX	CLIPS 2/0 CX 100 UNID			
45	15	CX	CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UN			
46	67	CX	CLIPS 3/0 CX 500GRS			
47	10	CX	CLIPS 4/0 CX 500 GRS			
48	30	CX	CLIPS 4/0 CX 500 GRS			
49	800	Unid	COLA BRANCA C/ 1000 ML - NÃO TÓXICA - APRESENTAR AMOSTRA			
50	1600	Unid	COLA BRANCA C/ 1000 ML NÃO TÓXICA - APRESENTAR AMOSTRA			
51	280	CX	COLA BRANCA PEQUENA CX C/ 12 UN - 40 ml - NÃO TÓXICA - APRESENTAR AMOSTRA			
52	600	CX	COLA BRANCA PEQUENA CX C/ 12 UN -40ML NÃO TÓXICA - APRESENTAR AMOSTRA			
53	2000	CX	COLA COLORIDA C 04 UN 25 GR			
54	1000	CX	COLA COLORIDA C 04 UN 25 GR - NÃO TÓXICA			
55	7	Unid	COMPASSO ESCOLAR DE MADEIRA P/ QUADRO			

			DE 40CM			
56	3	Unid	COMPASSO ESCOLAR DE MADEIRA P/ QUADRO DE 40CM			
57	180	Unid	COMPASSO ESCOLAR DE METAL			
58	90	Unid	COMPASSO ESCOLAR DE METAL			
59	5	CX	CORRETIVO LIQUIDO BASE DÁGUA 18ML CX 12 UN			
60	20	CX	CORRETIVO LIQUIDO BASE DÁGUA 18ML CX 12 UN			
61	11	CX	ENVELOPE 185 mm X 248 mm - BRANCO CAIXA COM 250 UN			
62	22	CX	ENVELOPE 185 mm X 248 mm - BRANCO CAIXA COM 250			
63	20	CX	ENVELOPE 24X34 CM CX C/ 250 UNID			
64	40	CX	ENVELOPE 24X34 CM CX C/ 250 UNID			
65	16	PC	ENVELOPE BRANCO 114 X 230 mm - PARA CARTÃO - PACOTES COM 100 UNIDADES CADA			
66	8	PC	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 mm PARA CARTÃO - EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA			
67	7	Unid	ESQUADRO ESCOLAR - DE MADEIRA PARA QUADRO 60° COM PEGADOR			
68	3	Unid	ESQUADRO ESCOLAR - DE MADEIRA PARA QUADRO 60° COM PEGADOR			
69	15	CX	ESTILETE MÉDIO - BOA QUALIDADE, ESTREITO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA - CAIXA COM 12 UNIDADES			
70	35	Unid	ESTILETE MÉDIO DE BOA QUALIDADE - ESTREITO FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RSISTENTE, SISTEMA DE TRAVA - CX C/ 12 UNIDADES			
71	15	CX	ETIQUETAS ADESIVAS 25,4MM X 66,7MM CX COM 100 FLS - BRANCA			
72	40	Unid	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAM.15 CM APROXIMADAMENTE			
73	20	Unid	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESTÁTULA - METAL NIQUELADO - TAM. 15 CM APROXIMADAMENTE			
74	1000	Unid	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 18 mm X 50m			
75	56	CX	FITA CREPE 18 MM X 50 METROS - CAIXA COM 48 UNIDADES CADA			
76	1300	Unid	FITA CREPE 18MM X 50 METROS			

77	2000	Unid	FITA DUREX TRANSPARENTE 18MM X 50M			
78	3300	CX	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES, CURTO, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS - APRESENTAR AMOSTRA			
79	6700	CX	GIZ DE CERA CX 12 UNID. CURTO, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS - APRESENTAR AMOSTRA			
80	4000	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXAS COM 50 UNIDADES, GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO - APRESENTAR AMOSTRA			
81	2000	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXAS COM 50 UNIDADES - GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO, APRESENTAR AMOSTRA			
82	2500	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXAS COM 50 UNIDADES, GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA, PIGMENTO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO - APRESENTAR AMOSTRA			
83	1000	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXAS COM 50 UNIDADES, GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA, PIGMENTO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO - APRESENTAR AMOSTRA			
84	20	Unid	GRAMPEADOR TIPO ALICATE MEDIO 26/6			
85	40	Unid	GRAMPEADOR TIPO ALICATE MEDIO 26/6			
86	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000			
87	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000			
88	14	CX	LAPIS BORRACHA CX 12 UNID			
89	6	CX	LAPIS BORRACHA CX 12 UNID			
90	10700	CX	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNID - APRESENTAR AMOSTRA			
91	5300	CX	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNID APRESENTAR AMOSTRA			
92	466	CX	LAPIS PRETO N 02 CX C/ 144 APRESENTAR AMOSTRA			
93	253	CX	LÁPIS PRETO Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA			
94	6	Unid	LIVRO - REGISTRO GERAL DE MATRÍCULA			
95	33	Unid	LIVRO ATA 50 FLS S/ MARGEM 21,6X32CM			
96	67	Unid	LIVRO ATA 50 FLS S/ MARGEM 21,6X32CM			
97	3	Unid	LIVRO ATA RESULTADO FINAL			
98	7	Unid	LIVRO ATA RESULTADO FINAL			
99	3	Unid	LIVRO ATA RESULTADO FINAL E			

			APROVEITAMENTO			
100	7	Unid	LIVRO ATA RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO			
101	20	Unid	LIVRO ATA S/ MARGEM 21;6X32CM C/ 100 FLS			
102	50	Unid	LIVRO ATA S/ MARGEM 21;6X32CM C/ 100 FLS			
103	10	Unid	LIVRO DE PONTO 1º A 4º SERIE			
104	20	Unid	LIVRO DE PONTO 1º A 4º SERIE			
105	10	Unid	LIVRO DE PONTO DE 5ª A 8ª SÉRIE			
106	20	Unid	LIVRO DE PONTO DE 5ª A 8ª SÉRIE			
107	14	Unid	LIVRO REGISTRO GERAL DE MATRICULA			
108	100	Unid	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , RECARREGÁVEL, NA COR PRETO			
109	100	Unid	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL			
110	100	Unid	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO			
111	4000	CX	MASSA DE MODELAR 6X1 NÃO TOXICO APRESENTAR AMOSTRA			
112	2000	CX	MASSA DE MODELAR 6X1 NÃO TOXICO . APRESENTAR AMOSTRA			
113	3	CX	PAPEL A3 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS			
114	7	CX	PAPEL A3 CX C/ 10 PCT 500 FLS			
115	100	PC	PAPEL A4 210MMX297MM 180G/M²-BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS			
116	50	PC	PAPEL A4 MED.210MMX297MM - 180G/M² NA COR PALHA. - PACOTE COM 100 FOLHAS			
117	1600	Unid	UN PAPEL ALMAÇO			
118	3400	Unid	UN PAPEL ALMAÇO			
119	4000	FL	FL PAPEL CREPON COLORIDO C/ 40 FLS - TODAS AS CORES EXCETO PRETO E MARROM			
120	8000	FL	PAPEL CREPON COLORIDO C/ 40 FLS FOLHAS COM TODAS AS CORES, EXCETO PRETO E MARROM			
121	330	Unid	PAPEL DE SEDA COR AMARELA			
122	670	Unid	PAPEL DE SEDA COR AMARELO			
123	670	Unid	PAPEL DE SEDA COR AZUL			
124	330	Unid	PAPEL DE SEDA COR AZUL			
125	330	Unid	PAPEL DE SEDA COR BRANCA			
126	670	Unid	PAPEL DE SEDA COR BRANCA			

127	670	Unid	PAPEL DE SEDA COR VERDE			
128	330	Unid	PAPEL DE SEDA COR VERDE			
129	670	Unid	PAPEL DE SEDA COR VERMELHA			
130	330	Unid	PAPEL DE SEDA COR VERMELHA			
131	830	Unid	PAPEL FANTASIA COR AMARELO			
132	1670	Unid	PAPEL FANTASIA COR AMARELO			
133	830	Unid	PAPEL FANTASIA COR AZUL			
134	1670	Unid	PAPEL FANTASIA COR AZUL			
135	830	Unid	PAPEL FANTASIA COR VERDE			
136	1670	Unid	PAPEL FANTASIA COR VERDE			
137	830	Unid	PAPEL FANTASIA COR VERMELHO			
138	1670	Unid	PAPEL FANTASIA COR VERMELHO			
139	15	PC	PAPEL JORNAL PCT 110 FLS GRANDE			
140	35	PC	PAPEL JORNAL PCT 110 FLS GRANDE			
141	47	PC	PAPEL PARDO GRANDE - PACOTE COM 100 FLS			
142	23	PC	PAPEL PARDO GDE PCTE C/ 100 FLS			
143	500	CX	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 PCT 500 FLS ISO 9001 - APRESENTAR AMOSTRA			
144	94	CX	PAPEL SULFITE OFÍCIO - CAIXAS COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS			
145	200	CX	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 COM CERTIFICADO ISO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. APRESENTAR AMOSTRA			
146	46	CX	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA - OFÍCIO 02 - APRESENTAR AMOSTRA			
147	50	Unid	PASTA ABA ELASTICA 225X335MM INCOLOR , OFÍCIO, EM PROLIPOPILENO E MONTADA			
148	150	Unid	PASTA ABA ELASTICA 225X335MM INCOLOR EM POLIPROPILENO MONTADA			
149	330	Unid	PASTA ABA ELASTICA PRETA			
150	1670	Unid	PASTA ABA ELASTICA PRETA			
151	66	Unid	PASTA AZ - FERRAGEM NIQUELADA C/ VISOR			
152	134	Unid	PASTA AZ - FERRAGEM NIQUELADA C/ VISOR			
153	100	Unid	PASTA CATALOGO 200 FLS			
154	200	Unid	PASTA CATALOGO 200 FLS			
155	200	Unid	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS PLÁSTICO - PASTA PLÁSTICA PRETA			

156	40	Unid	PASTA CLASSIFICADOR C/ GRAMPO			
157	10	Unid	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMOS			
158	10	Unid	PASTA POLIONDA 3,5 CM AZUL C/ ABA ELASTICA TIPO RETANGULAR			
159	30	Unid	PASTA POLIONDA 3,5 CM AZUL C/ ABA ELASTICA TIPO RETANGULAR			
160	10	Unid	PASTA POLIONDA 5,5CM AZUL C/ ABAS ELASTICAS TIPO RETANGULAR			
161	40	Unid	PASTA POLIONDA 5,5CM AZUL C/ ABAS ELASTICAS TIPO RETANGULAR			
162	20	Unid	PASTA POLIONDA CX ARQUIVO 13X24,5 AZUL			
163	40	Unid	PASTA POLIONDA CX ARQUIVO 13X24,5 AZUL			
164	5	Unid	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO INCOLOR COM 12 DIVISÓRIAS, VISOR FRONTAL E SUPERIOR, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO 386mm X 260mm. - ACABAMENTO PVC C/ 12 DIVISÕES, ABA E ESLÁSTICO COR AZUL/CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA- 26CM; LARGURA - 38,5CM; PROFUNDIDADE - 2CM			
165	15	Unid	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO INCOLOR C/12 DIVISÓRIAS-VISOR FRONTAL E SUPERIOR, FECHAMENTO EM ELÁSTICO FORMATO OFÍCIO 386 X 260CM. - ACABAMENTO PVC C/ 12 DIVISÕES, ABA E ESLÁSTICO COR AZUL/CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA- 26CM; LARGURA - 38,5CM; PROFUNDIDADE - 2CM			
166	50	CX	PASTA SUSPENSA C/ SUPORTE DE ARAME CX C/ 25 UNID			
167	110	CX	PASTA SUSPENSA C/ SUPORTE DE ARAME CX C/ 25 UNID			
168	6	CX	PERCEVEJO CONTENDO 24 CAIXINHAS COM 100 PERCEVEJOS			
169	2	CX	PERCEVEJO - CAIXA CONTENDO 24 CAIXINHAS COM 100 PERCEVEJOS			
170	15	Unid	PERFURADOR MINIMO 15 FLS - EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, DOIS FUROS, COM ESCALA E DEPÓSITO			
171	35	Unid	PERFURADOR MINIMO 15 FLS EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, DOIS FUROS, COM ESCALA E DEPÓSITO			
172	1000	Unid	PINCEL 4 QUADRADO - ESCOLAR PARA PINTURA			
173	2000	Unid	PINCEL 4 - QUADRADO ESCOLAR PARA			

			PINTURA			
174	15	CX	PINCEL ATÔMICO REF.850 C/12 UNID.NA COR AZUL			
175	30	CX	PINCEL ATÔMICO REF.850 C/12 UNID.NA COR AZUL			
176	15	CX	PINCEL ATÔMICO REF.850 C/12 UNID.NA COR PRETO			
177	30	CX	PINCEL ATÔMICO REF.850 C/12 UNID.NA COR PRETO			
178	15	CX	PINCEL ATÔMICO REF.850 C/12 UNID.NA COR VERMELHA			
179	30	CX	PINCEL ATÔMICO REF.850 C/12 UNID.NA COR VERMELHA			
180	300	Unid	REABASTECEDOR LÍQUIDO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL			
181	200	Unid	REABASTECEDOR LÍQUIDO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETO			
182	200	Unid	REABASTECEDOR LÍQUIDO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO			
183	2600	Unid	REGUA 30 CM X 2 MM DE ESPESSURA - MILIMETRADA, RÍGIDA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE			
184	5400	Unid	REGUA 30 CM -E 2 mm DE ESPESSURA ACRÍLICA RÍGIDA MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE			
185	7	Unid	REGUA DE MADEIRA P/ QUADRO MED. 1 METRO DE COMP. C/ PEGADOR			
186	3	Unid	REGUA DE MADEIRA P/ QUADRO MED. 1 METRO DE COMP. C/ PEGADOR			
187	4	CX	SACO PLÁSTICO PARA CATÁLOGO COM 04 FUIROS, ESPESSURA MÉDIA, TAMANHO 240 X 330 mm. CAIXA COM 500 UN			
188	8	CX	SACO PLÁSTICO PARA CATÁLOGO - COM 4 FUIROS, ESPESSURA MÉDIA, TAMANHO 240 X 330 mm - CAIXA COM 500 UNIDADES CADA			
189	165	CX	STENCIL CX 100 FLS ROXO			
190	335	CX	STENCIL CX 100 FLS ROXO			
191	15	Unid	SUPORTE PARA DUREX DE 18MM			
192	5	Unid	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 18 mm			
193	40	Unid	TESOURA MULTIUSO - TAMANHO 21 CM COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO -			

			LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO CROMADO - APRESENTAR AMOSTRA			
194	2000	Unid	TESOURA ESCOLAR PEQ. SEM PONTA 5" CABO EM POLIPROPILENO , LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, REBITE EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, EMBALADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA			
195	1008	Unid	TESOURA ESCOLAR PEQ. SEM PONTA 5", CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, REBITE EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, EMBALADOS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA			
196	20	Unid	TESOURA MEDIA PARA PICOTAR			
197	10	Unid	TESOURA MÉDIA PARA PICOTAR			
198	15	Unid	TESOURA MULTIUSO , TAMANHO 21 CM, COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO CROMADO, APRESENTAR AMOSTRA			
199	134	CX	TINTA GUACHE CX 12 250 ML CORES VARIADAS VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, BRANCA E PRETA			
200	66	CX	TINTA GUACHE CX 12 250 ML CORES VARIADAS - CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, BRANCA E PRETA			
201	3000	CX	TINTA GUACHE NÃO TOXICA CX C/ 6 UNID. 15ML CORES VARIADAS			
202	1000	CX	TINTA GUACHE NÃO TOXICA CX C/ 6 UNID. 15ML CORES VARIADAS			
203	50	Unid	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML - EM FRASCO DE BORRACHA SEM ÓLEO COM BICO LACRADO E COM DOSADOR			
204	50	Unid	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML DE BORRACHA SEM OLEO COM BICO LACRADO E COM DOSADOR FRASCO DE 40ML			
205	2	CX	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - CAIXA COM 12 UN			
206	6	CX	TINTA PARA PINCEL ATOMICO COLOR CX 12 UNID. AZUL			
207	4	CX	TINTA PARA PINCEL ATOMICO COLOR CX 12 UNID. PRETA			
208	4	CX	TINTA PARA PINCEL ATOMICO COLOR CX 12 UNID. VERMELHO			
209	2	CX	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UN			
210	2	CX	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR			

			VERMELHA - CAIXA COM 12 UN			
211	180	Unid	TRANSFERIDOR ESCOLAR PLÁSTICO 180° SEM CHANFRO			
212	90	Unid	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180° SEM CHANFRO, EM PLÁSTICO			
213	3	Unid	TRANSFERIDOR ESCOLAR MADEIRA PARA QUADRO 40CM 180° SEM GRANFO			
Total geral da proposta em R\$						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2012**, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2011.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 154/2011** Processo n.º.:
0014507/2011

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 154/2011**
0014507/2011

Processo n.º.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 154/2011**
0014507/2011

Processo n.º.:

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de materiais de consumo que entre si firmam o **Município de Araguari** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 008/2011, Lei Complementar 123 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2011**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO** mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 154/2011, homologado em __/__/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Total geral a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2012**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis até 31/12/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.08.00.12.361.0032.00.2040.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.08.00.12.365.0121.00.2035.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 26 de dezembro de 2011.

Examinada e aprovada por: